

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
CONSEMA

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, realizou-se a **Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com início às quatorze horas e trinta minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Juliana Erpen**, Representante do Secretário da Cultura; **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Tenente Coronel Ralf Porath**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sra. Sílvia Maria de Brochado Corino**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Paulo Afonso Barth**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sr. José Albano Volkmer**, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Milton Landri Stacke**, Representante do Secretário de Agricultura e Abastecimento; **Sr. Marco Antônio Simon**, Representante Titular da ASEPAN; **Sr. Luiz Augusto Signor**, Representante Titular da ABEPAN; **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro e Sra. Maria Henriqueta Homrich**, Representantes Titular e Suplente, respectivamente, da ADFG/Amigos da Terra; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante Suplente da AGAPAN; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública; **Sr. Hugo Springer**, Representante Suplente da FIERGS; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante Titular de Instituição Universitária Privada; **Sra. Margô Guadalupe Antônio**, Representante Titular do DRNR; **Sr. Vanderlei José Weschenfelder**, Representante Suplente do Sindiágua; **Sr. Paulo Roberto Müller**, Representante Titular do Comitê de Bacias Hidrográficas; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Secretário Executivo deste Conselho e Diretor-Presidente da FEPAM. Participaram ainda o Sr. Paulo Régis Rosa da Silva, da Assessoria Jurídica e o Sr. Mauro Gomes de Moura, Diretor-Técnico da FEPAM. Após a assinatura do Livro de Presenças, o Sr. Flávio Ferreira Presser deu início aos trabalhos, procedendo à leitura das comunicações: o Secretário de Energia, Minas e Comunicações comunicou que não se fará representar nesta reunião; o IBAMA comunicou que não se fará representar, nesta ocasião, devido a licença de saúde do titular e a compromissos anteriormente assumidos pelo seu suplente; fax da Secretaria de Educação comunicando que se fará representar, nesta reunião, pela Sra. Sílvia de Brochado Corino; o Secretário de Ciência e Tecnologia, através do Processo nº 3752-20.67-98.0, indica a Sra. Dione Dick Vasconcellos, como sua representante no Conselho Estadual do Meio Ambiente, sendo que, nesta reunião, estará representado pelo Sr. José Albano Volkmer, Diretor-Geral desta Pasta, conforme ofício Gab.SCT/164/98; a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL, comunica que seu representante titular, Sr. José Roberto Pires Weber, não poderá comparecer a esta reunião, devido a compromissos anteriormente assumidos na Presidência do Sindicato Rural de Dom Pedrito; o Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul comunica que seu Representante, Sr. João Antônio Pegas Henriques, está impossibilitado de comparecer a esta reunião devido a problemas de saúde. O Sr. Flávio Ferreira Presser comunicou que foi encaminhado ao Secretário da Saúde e do Meio Ambiente a minuta da Resolução CONSEMA nº 02/98, que prorroga por quatro meses o prazo de duração da Câmara Técnica Provisória sobre Fontes Móveis com Potencial de Risco Ambiental e altera a sua composição, devido a solicitação de desligamento da Secretaria da Cultura. Fez esclarecimentos a respeito da proposta de Resolução do CONSEMA, em função da Resolução CONAMA nº 237, que reformula o Sistema Nacional de Licenciamento, e define competências para a União, Estados e Municípios. Salientou que a proposta de Resolução do CONSEMA busca definir as atividades que devem ser licenciadas no Estado e o que são impactos locais. Esclareceu que este assunto está sendo apresentado aos Conselheiros, para uma possível inclusão na pauta da próxima reunião. Dando continuidade, comentou a respeito da Proposta de Norma Técnica, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental do co-processamento de resíduos em fornos rotativos de produção clínquer, para a fabricação de cimento, no Estado do Rio Grande do Sul. Explicou que esta Norma foi elaborada pela FEPAM, em conjunto com a GTZ, e que já foi analisada por vários órgãos de representação setorial, como a FIERGS e a Câmara de Resíduos da Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais, entre outros, destacando que é uma complementação da legislação de resíduos sólidos. Na seqüência, comentou sobre o Prêmio de Gestão Ambiental, lembrando que o mesmo foi constituído no ano passado mas, devido ao curto prazo não foi possível a sua viabilização. Explicou que este ano serão premiados três Municípios, divididos de acordo com o tamanho da população, sendo o prêmio revertido em um veículo a ser utilizado, exclusivamente, para fins sociais. Esclareceu que uma Comissão do CONSEMA, composta por nove Conselheiros, foi constituída, no ano passado, para analisar os projetos dos Municípios selecionados pela FEPAM, a fim de atribuir a premiação. Salientou que a constituição permanecerá, com exceção do Sr. Herbert Klarmann, da Secretaria de Coordenação e Planejamento, que foi substituído, no CONSEMA, pelo Sr. Luiz Corrêa Noronha e do Sr. César Augusto Mazzillo, das Universidades Privadas, que foi substituído, no CONSEMA, pelo Sr. Mário Buede Teixeira. Propôs que esta substituição seja automática, o que foi do acordo dos presentes. Informou que os projetos serão entregues à Comissão, que deverá se reunir no dia 29 do corrente mês, lembrando que a premiação ocorrerá

59 na semana de 5 de junho, Dia Nacional do Meio Ambiente. Na continuidade, acusou o recebimento do Ofício do
60 Secretário de Coordenação e Planejamento indicando o Sr. Paulo Afonso Barth, para representá-lo nesta reunião.
61 Na seqüência, o Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler justificou a ausência do Centro de Estudos Ambientais na
62 última reunião, devido a compromissos anteriormente assumidos que inviabilizaram a presença dos Conselheiros.
63 Aproveitou para convidar o CONSEMA e à FEPAM para participarem do I Seminário sobre despoluição da Lagoa
64 dos Patos, referente à Zona Sul, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio e 05, 06 e 07 de junho do corrente ano, em
65 Pelotas. O Sr. Flávio Ferreira Presser agradeceu o convite e passou a fazer a leitura da Ordem do Dia. Em seguida,
66 a Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro sugeriu que fosse alterada a ordem da pauta, passando o 2º item para o
67 final, visto que determinados assuntos estão em pauta há várias reuniões e nunca chegaram a ser discutidos. O
68 Diretor-Presidente da FEPAM comunicou que o 5º item da pauta: “apresentação, por técnicos da FEPAM, sobre o
69 armazenamento e destinação final de produtos químicos e resíduos radioativos nas Universidades”, não poderá ser
70 apresentado, nesta data, pois o Técnico que faria a apresentação foi deslocado ao Município de Torres, devido a um
71 acidente. O Sr. Mauro Gomes de Moura complementou, dizendo que os outros dois técnicos do Serviço de
72 Emergência estão em Pelotas e Rio Grande em uma “blitz” com a Defesa Civil. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos
73 Monteiro lamentou que, novamente, o assunto não poderá ser discutido, salientando que tem recebido freqüentes
74 denúncias de armazenamento inadequado de produtos químicos e radioativos em Universidades. Em seguida, foi
75 colocado em votação a inversão da ordem da pauta, passando o item 2º para o final. A votação obteve o seguinte
76 resultado: nove votos favoráveis, sete contrários e duas abstenções, sendo, desta forma, alterada a ordem da pauta.
77 Na seqüência, a Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro comentou que, na reunião do CONSEMA do mês de
78 janeiro foi proposto a apresentação do relatório a respeito da Rota-do-Sol, mas que o assunto ainda não foi pautado.
79 O Sr. Flávio Ferreira Presser explicou que não pautou este tema devido ao fato de serem priorizados os pontos que
80 já se encontravam em pauta. Feito isso, passou-se ao primeiro item: **“aprovação das atas da 13ª reunião
81 ordinária e 8ª reunião extraordinária do CONSEMA”**. O Diretor-Presidente da FEPAM questionou aos
82 Conselheiros quanto a possíveis alterações nas atas e, como não houve questionamento, colocou-as em votação,
83 **sendo estas aprovadas por unanimidade**. Em seguida passou-se ao próximo ponto da pauta: **“transformação da
84 Estação Ecológica do Taim em Parque Nacional”** O Secretário Executivo do CONSEMA iniciou esclarecendo que
85 tramita na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei, de nº 3.862, do Deputado Adolfo Fetter Júnior, que transforma
86 a Estação Ecológica do Taim em Parque Nacional. Procedeu à leitura da justificativa do Deputado sobre o Projeto
87 de Lei, de transformação de uma Estação Ecológica, de uso mais restrito, em um Parque Nacional, que permite
88 atividades de Ecoturismo. Passou a palavra ao Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler que iniciou dizendo que, na
89 época de sua criação, os estudos indicaram a necessidade de ser criada uma Estação Ecológica, ao invés de um
90 Parque. Salientou a importância desta área pois, além de abrigar um ecossistema extremamente complexo e em
91 vias de desaparecimento, também serve de “habitat” para espécies nativas e migratórias. Destacou que não há
92 contrariedade ao desenvolvimento do ecoturismo, e sim em fazer ecoturismo numa Estação Ecológica. Salientou
93 que não há necessidade de transformar a Estação em Parque, para que o ecoturismo aconteça, dizendo que
94 existem propriedades na área, com infra-estrutura melhor que a Estação Ecológica para este fim. Ressaltou também
95 que não foi realizado Estudo de Impacto Ambiental e nem discussão com a comunidade sobre a questão. Após
96 demais observações, propôs que o CONSEMA se manifeste contrário à forma como está sendo encaminhada a
97 transformação da Estação em Parque, recomendando que seja feito estudo prévio de impacto ambiental e audiência
98 pública com a comunidade. Após manifestações dos Conselheiros, foi colocada em votação a proposta de
99 encaminhamento de uma **Moção do CONSEMA, que foi aprovada por vinte votos favoráveis, nenhum contrário
100 e uma abstenção**. Ficou acordado que a Moção será dirigida ao IBAMA do Rio Grande do Sul e Brasília, ao
101 Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, à administração da Estação Ecológica do Taim, à Comissão de
102 Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, à Prefeitura e à Câmara de
103 Vereadores de Santa Vitória do Palmar, ao Deputado Adolfo Fetter Júnior, autor do Projeto e ao Presidente da
104 Câmara dos Deputados, com a seguinte redação: “O Conselho Estadual do Meio Ambiente é contrário à forma de
105 encaminhamento da proposta, solicitando a realização de estudos técnico-científicos capazes de embasarem tal
106 proposição e o seu debate em audiência pública, e que seja consultado o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera
107 da Mata Atlântica, à medida que a área é Zona Núcleo desta Reserva.” Na continuidade, passou-se ao item seguinte
108 da pauta: **“critérios para compensação de danos ambientais causados por grandes empreendimentos”**. A
109 Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro esclareceu que a preocupação se deve à Resolução CONAMA nº 02/96,
110 que estabelece, no seu Artigo 1º, § 1º, que um empreendimento com grande impacto ambiental, ao invés de criar
111 uma Unidade de Conservação, coloca recursos em uma já existente, impossibilitando, desta maneira, o aumento
112 das Unidades de Conservação do Estado, desobrigando os Órgãos que as criaram de investirem recursos. A Sra.
113 Margô Guadalupe Antônio discordou da Conselheira, dizendo que a situação dos Parques gaúchos é precária, e que
114 não existe recursos para investir nos Parques, salientando que apenas o dinheiro das compensações é utilizado.
115 Destacou que não adianta criar Unidades de Conservação e todas permanecerem nesta situação, sendo preferível
116 que sejam criadas em menor quantidade, mas melhor administradas. O Sr. Milton Landri Stacke, como Diretor do
117 Departamento de Recursos Naturais Renováveis - DRNR, manifestou-se para ratificar o que foi exposto pela Sra.

118 Margô Guadalupe Antônio. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro comentou ser perfeitamente compreensível a
119 posição do DRNR, mas justificou que o CONSEMA deve criar mecanismos para influenciar o orçamento do Estado,
120 para que sejam previstos recursos para estas Unidades de Conservação, dizendo que, conforme a Lei de Crimes
121 Ambientais, a omissão do Órgão Público é crime. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler se manifestou
122 caracterizando o quanto polêmico é o assunto, e observando que as Unidades de Conservação, criadas por Lei,
123 existem de direito, apesar de não existirem de fato e que, o Poder Público, criando as Unidades é responsável pela
124 sua manutenção. Salientou que, no momento em que o Poder Público aceita uma compensação econômica, extra
125 orçamento público, passa a desobrigar-se, pois poderá usar, em outra área, o gasto orçamentário previsto para
126 Unidades de Conservação. A Sra. Juliana Erpen disse que poderia haver uma contrapartida obrigatória do Estado,
127 um percentual sobre as medidas compensatórias. O Sr. Flávio Lewgoy observou que, talvez pudesse existir alguma
128 forma de serem criadas novas Unidades e atendidas as já existentes. A Sra. Margô Guadalupe Antônio informou
129 que está estabelecido na Resolução do CONAMA, que quem determina o tipo de compensação é o órgão
130 ambiental, e que este tem discernimento e conhecimento suficiente para saber se é necessário criar novas
131 Unidades ou aplicar a percentagem em Unidades já existentes, concordando com a colocação da Sra. Juliana
132 Erpen. O Sr. Sandor Arvino Grehs salientou que a pauta “critérios para compensação de danos ambientais
133 causados por grandes empreendimentos” é muito mais abrangente do que o que está sendo discutido, sugerindo
134 que fosse pensado em alguma alternativa para premiar quem está protegendo ao invés de apenas utilizar a
135 penalização. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro propôs que fosse elaborada uma Resolução do CONSEMA
136 para normatizar, dependendo do tipo de impacto, quando seria criada uma Unidade de Conservação nova e quando
137 a compensação iria para uma já existente. Devido ao exposto, o Secretário Executivo do CONSEMA, acolhendo a
138 proposição da Conselheira Kathia, sugeriu a criação de uma Câmara Técnica Provisória do CONSEMA que analise
139 uma Resolução que estabeleça critérios para a adoção destas medidas compensatórias. Colocando em votação, **a**
140 **criação da Câmara Técnica Provisória para avaliação de critérios de compensação de danos ambientais foi**
141 **aprovada por dezenove votos favoráveis, nenhum contrário e duas abstenções.** O Sr. Flávio Ferreira Presser
142 comunicou que a Secretaria Executiva do CONSEMA enviará ofício às Entidades para que, as interessadas em
143 participar da Câmara Técnica, indiquem seus representantes e, com a representação indicada, procederá aos
144 trâmites legais. Dando continuidade, passou-se ao próximo item: **“apresentação da proposta de Resolução que**
145 **disciplina as competências quanto ao Licenciamento Ambiental no Estado do Rio Grande do Sul”.** O Sr.
146 Mauro Gomes de Moura iniciou comentando a respeito dos anexos, visto que os motivos da elaboração da
147 Resolução já haviam sido esclarecidas pelo Sr. Flávio Ferreira Presser. Disse que foram classificadas as atividades
148 que necessitam de licenciamento ambiental no Rio Grande do Sul, por parte do Estado ou dos Municípios,
149 esclarecendo as condições necessárias para o Licenciamento por parte dos Municípios. Observou que os Anexos
150 devem ser revistos a cada dois anos, fornecendo explicações a respeito. Comentou que a Resolução CONAMA nº
151 237, juntamente com esta Resolução do CONSEMA, se for aprovada, serão discutidas com os Municípios, a fim de
152 conscientizá-los da importância da implantação do licenciamento ambiental. O Diretor-Presidente da FEPAM
153 procedeu a alguns esclarecimentos por parte dos Conselheiros, salientando que o assunto está sendo apresentado
154 para que haja um primeiro contato, a fim de ser discutido em uma próxima reunião do CONSEMA. O Sr. Paulo Régis
155 Rosa da Silva teceu comentários a respeito da delegação de competências aos Estados e aos Municípios.
156 Encerrando este assunto, passou-se ao próximo item da pauta: **“análise e aprovação da proposta de**
157 **Regulamentação do Decreto que cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação”.** O Secretário
158 Executivo do CONSEMA iniciou comentando a respeito do Seminário ocorrido sobre o assunto. Em seguida,
159 lembrou que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação ainda não está regulamentado, mas que este fato
160 não impediria o Estado do Rio Grande do Sul de regulamentar o seu Sistema Estadual, salientando que, se
161 houvessem conflitos com a Norma Nacional, as alterações poderiam ser, posteriormente, providenciadas. Observou
162 a necessidade desta Regulamentação, devido à Lei do ICMS Ecológico e comentou que este Decreto é
163 competência do Poder Executivo, cabendo ao CONSEMA optar se deseja ou não se manifestar acerca do assunto.
164 O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler afirmou que há um grande interesse em discutir a questão, propondo
165 inclusive a realização de uma Reunião Extraordinária deste Conselho especialmente para discutir o Sistema
166 Estadual de Unidades de Conservação, para que seja, definitivamente, emitido um parecer sobre o assunto
167 enviando o posicionamento do CONSEMA ao Sr. Governador, a fim de que possa homologar a proposta de Decreto.
168 A Sra. Margô Guadalupe Antônio comentou sobre o Artigo 1º, item III da Lei nº 11.038 - que dispõe sobre o ICMS
169 Ecológico, dizendo que o DRNR, em conjunto com a Secretaria da Fazenda elaborou uma proposta de
170 regulamentação do item III. Salientou que, se fosse considerado somente o fator “área”, poderiam ser criadas muitas
171 Unidades, somente para receber este estímulo financeiro, sendo conseqüentemente abandonadas. Disse que, desta
172 forma, ficou acertado que a Regulamentação seria remetida ao Artigo 8º do SEUC, fazendo com que o critério não
173 fosse somente a área, mas considerando o fator ambiental, como a categoria da Unidade e o estado de
174 preservação, ou seja, a qualidade da Unidade de Conservação, destacando que seria regulamentado por Portaria. O
175 Sr. Sandor Arvino Grehs observou que o Patrimônio Histórico, Arqueológico e Paleontológico que não estiver
176 inserido em uma Unidade de Conservação não é contemplado para fins de ICMS. O Sr. Flávio Ferreira Presser

177 explicou que isto se deve à Lei do ICMS, que volta-se apenas às Unidades de Conservação. O Sr. Sandor Arvino
178 Grehs observou que “área de preservação ambiental” não refere-se apenas às Unidades de Conservação. O Sr.
179 Antônio Carlos Porciúncula Soler esclareceu que a categoria “áreas de preservação ambiental” não existe,
180 salientando que há um problema técnico de redação na Lei, que deve ser analisado. O Sr. Marco Antônio Simon
181 solicitou que, para a próxima reunião, fosse apresentado o que deveria constar na Portaria referente à questão da
182 qualidade da Unidade de Conservação, mencionada pela representante do DRNR. A Sra. Margô Guadalupe Antônio
183 esclareceu que já possui os dados, dizendo que poderia ser apresentado como serão calculados os fatores, para
184 conhecimento dos Conselheiros. Na seqüência, ficou definido que **a reunião extraordinária, será realizada no dia**
185 **29 do corrente mês, com ponto único de pauta.** O Sr. Marco Antônio Simon solicitou que os parâmetros para
186 avaliação da questão da qualidade das Unidades, fosse remetido aos Conselheiros. O Sr. Flávio Ferreira Presser
187 frisou que todas as contribuições recebidas por escrito até o dia 23 do corrente, serão encaminhadas aos
188 Conselheiros, junto com as convocações. Em seguida, a Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro questionou como
189 fica a questão da Câmara Técnica para regulamentação do ICMS Ecológico. O Diretor-Presidente da FEPAM
190 esclareceu que a Câmara não será desconstituída, ficando no aguardo da regulamentação do SEUC, para iniciar
191 seus trabalhos, sob o paradigma da Lei nº 11.038. Dando continuidade à reunião, passou-se aos “**assuntos**
192 **gerais**”. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou a aprovação do Projeto de Lei que suprimiu parte do
193 Parque Estadual Espigão Alto, lamentando o fato do CONSEMA não ter tomado conhecimento do Processo que
194 tramitava na Assembléia Legislativa. O Diretor-Presidente da FEPAM se desculpou por não ter passado o assunto
195 ao Conselho, tecendo explicações sobre o mesmo. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou também que
196 no dia 1º de abril foram assinados dois Decretos sobre o meio ambiente. Disse que o primeiro, sobre destinação
197 final de resíduos sólidos, foi discutido no CONSEMA, mas que o segundo, de nº 38.355, que estabelece as normas
198 básicas para o manejo dos recursos florestais nativos do Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho não teve
199 conhecimento, solicitando que fosse apresentado em uma próxima reunião. O Sr. Flávio Ferreira Presser explicou
200 que esta Norma trata de procedimentos de licenciamento do DRNR, os quais já vinham sendo utilizados, sem que
201 houvesse um aparato normativo que lhe desse cobertura. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler salientou que o
202 CONSEMA deveria ter tomado conhecimento destes Decretos antes de serem aprovados, a fim de que pudesse ser
203 opinado a respeito. O Secretário Executivo do CONSEMA concordou, dizendo que este assunto poderá ser
204 apresentado em uma próxima reunião. O Sr. Paulo Roberto Müller se manifestou dizendo que na última reunião do
205 Comitê Gravataí foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o trabalho realizado pela FEPAM na Criação da área
206 de Proteção Ambiental do Banhado Grande e na Estação Ecológica do Banhado Grande, que constam das medidas
207 compensatórias da Instalação da GM, no Município de Gravataí. Afirmou que não concordou com a terraplenagem
208 feita na GM, mas salientou que as medidas compensatórias que vieram em relação a este fato são muito
209 importantes. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler observou que deveria haver um mecanismo apropriado para o
210 CONSEMA receber tais informações. O Sr. Flávio Ferreira Presser comentou que a Secretaria Executiva do
211 CONSEMA necessita de uma estruturação maior, pois está com um volume muito grande de tarefas, salientando
212 que atualmente existem cinco Câmaras Técnicas. Observou também que talvez deva ser revisto o Regimento
213 Interno do CONSEMA, pois nele consta que as Câmaras somente podem contar com Conselheiros, definindo assim
214 uma limitação. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do CONSEMA encerrou a reunião às dezessete
215 horas e cinqüenta minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos
216 Conselheiros presentes à reunião.

217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235

Flávio Ferreira Presser
Secretário Executivo do CONSEMA
Diretor-Presidente da FEPAM

Juliana Erpen
Secretaria da Cultura

João Carlos Minella
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais

236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294

Tenente Coronel Ralf Porath
Secretaria da Justiça e Segurança

Sílvia Maria de Brochado Corino
Secretaria de Educação

Paulo Afonso Barth
Secretaria de Coordenação e Planejamento

José Albano Volkmer
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Milton Landri Stacke
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Marco Antônio Simon
ASEPAN

Luiz Augusto Signor
ABEPAN

Kathia Maria Vasconcellos Monteiro
ADFG/Amigos da Terra

Maria Henriqueta Homrich
ADFG/Amigos da Terra

Flávio Lewgoy
AGAPAN

Antônio Carlos Porciúncula Soler
Centro de Estudos Ambientais

Sandor Arvino Grehs
Instituição Universitária Pública

Hugo Springer
FIERGS

Mário Buede Teixeira
Instituição Universitária Privada

Margô Guadalupe Antônio
DRNR

295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306

Vanderlei José Weschenfelder
Sindiágua

Paulo Roberto Müller
Comitê de Bacias Hidrográficas

Fernando Petersen Júnior
Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul